

**RESOLUÇÃO Nº 270, DE 27 DE JULHO DE 2000.**

O Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade, por mais 01 (um) ano, contado da publicação desta, da Câmara Técnica Temporária de Atualização do Código Florestal, criada mediante Resolução nº 254, de 15 de abril de 1999, com o objetivo de elaborar proposta de anteprojeto de lei que atualize o Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela citada Câmara Técnica até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Presidente do Conselho

JOSÉ CARLOS CARVALHO  
Secretário Executivo

Publicada em 11 de dezembro de 2000.